

RA MARQUES DE ARAÚJO, ID Funcional: 5009568-4; **LELIS PAIVA**, ID Funcional: 1985483-8; e **EMANUEL DA SILVA FERREIRA**, ID Funcional: 1983360-1, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades apontadas no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, de 22/01/2018, descritas no Processo nº E-03/021/317/2018, de 06/02/2018, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a Comissão Integrada pelos servidores: **RICARDO DA SILVA FREITAS JUNIOR**, ID Funcional: 5023247-9; **SÉRGIO ROGÉRIO DOS SANTOS MENEZES**, ID Funcional: 4189836-2; e **ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES**, ID Funcional: 5017859-8, sob a presidência do primeiro, sob a presidência do primeiro.

Id: 2087765

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 06/02/2018

***PROCESSO Nº E-03/021/1849/2016 - INDEFIRO** o Requerimento de fls. 50/51, formulado pela servidora **ALINE MARQUES DA SILVA BATISTA**, ID Funcional nº 4436194-7, nos termos da Decisão consignada em fls. 52.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/02/2018.

Id: 2087932

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATO DO DIRETOR-GERAL

***PORTARIA DEGASE Nº 476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

INSTITUI GRUPO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DEGASE, órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 124, XI, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e demais legislações infantjuvenis vigentes, tendo em vista o que consta do Processo nº E-03/022/9/2018,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de cumprimento das recomendações a serem realizadas pelo DEGASE relativas à Resolução nº 03/2016, a qual define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

- a função precípua do Departamento Geral de Ações Socioeducativas como Órgão executor de Medidas Socioeducativas de restrição e privação de liberdade, consolidada pelo Decreto nº 18.493, de 27 de janeiro de 1993;

- os esforços mútuos do Novo DEGASE em busca da excelência no processo socioeducativo; e

- que é dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação, conforme disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de recomendações acerca da Resolução nº 03, de 13/05/2016, oriundas do Conselho Nacional de Educação/Câmara da Educação Básica/MEC, a qual define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, conforme preceitua o art. 53, caput, inciso I, e o art. 124, inciso XI, ambos da Lei Federal nº 8.069/1990, bem como o art. 15, caput, da Lei nº 9.394/1996.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir elencados para, sob a Presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho instituído nos termos do art. 1º desta Portaria:

I - JANAINA DE FÁTIMA SILVA ABDALLA, ID Funcional: 1984582-0;
II - KÁTIA BARGHIGIANI AFFONSO, ID Funcional: 250854-7;
III - CRISTIANO DE OLIVEIRA SOARES, ID Funcional: 4332372-2;
IV - MIRTES LOPES BANDEIRA, ID Funcional: 1987392-1;
V - LUANA MENDES VITAL, ID Funcional: 5509281-2;
VI - LEANDRO ALVES DOS SANTOS, ID Funcional: 5009113-1.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a proposta pedagógica específica, nos termos do art. 1º desta Portaria, com início a contar de 05 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2017

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Diretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

* Omitido no D.O. de 06/12/2017.

Id: 2087784

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovação e Desenvolvimento Social**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
ATOS DO REITOR
DE 23.02.2018

EXONERA, em face do término do mandato, **DENISE RIBEIRO DOS SANTOS**, ID Funcional nº 641489-3, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Licenciatura em Física, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/82/2018.

NOMEIA DENISE RIBEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 641489-3, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Coordenador de Curso, símbolo UENF-6, do Curso de Licenciatura em Física, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº E-26/009/82/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **LUIS HUMBERTO GUILLERMO FELIPE**, ID Funcional nº 641512-1, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Ciências Matemáticas - LCMAT, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/83/2018.

NOMEIA OSCAR ALFREDO PAZ LA TORRE, ID Funcional nº 4252897-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Ciências Matemáticas - LCMAT, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **LUIS HUMBERTO GUILLERMO FELIPE**. Processo nº E-26/009/83/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **MARCELO GOMES DA SILVA**, ID Funcional nº 641263-7, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Ciências Físicas - LCFIS, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/84/2018.

NOMEIA EDSON CORREA DA SILVA, ID Funcional nº 4185640-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Ciências Físicas - LCFIS, do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **MARCELO GOMES DA SILVA**. Processo nº E-26/009/84/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **ANA MARIA MATOSO VIANA BAILEZ**, ID Funcional nº 641209-2, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Entomologia e Fitopatologia - LEF, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA OMAR EDUARDO BAILEZ, ID Funcional nº 641520-2, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Entomologia e Fitopatologia - LEF, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **ANA MARIA MATOSO VIANA BAILEZ**. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **VIRGINIA SILVA CARVALHO**, ID Funcional nº 4284277-8, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Fitotecnia - LFIT, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA CLAUDIA LOPES PRINS, ID Funcional nº 642863-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Fitotecnia - LFIT, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **VIRGINIA SILVA CARVALHO**. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **ALEXANDRE PIO VIANA**, ID Funcional nº 641442-7, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Melhoramento Genético Vegetal - LMGV, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA ALEXANDRE PIO VIANA, ID Funcional nº 641442-7, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Melhoramento Genético Vegetal - LMGV, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **CÉLIA RAQUEL QUIRINO**, ID Funcional nº 641482-6, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal - LRMGA, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA CÉLIA RAQUEL QUIRINO, ID Funcional nº 641482-6, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Reprodução e Melhoramento Genético Animal - LRMGA, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 641798-1, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Sanidade Animal - LSA, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA MÁRCIO MANHÃES FOLLY, ID Funcional nº 641270-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Sanidade Animal - LSA, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **EMANUELA FORESTIERI DA GAMA RODRIGUES**, ID Funcional nº 641232-7, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Solos - LSOL, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA EMANUELA FORESTIERI DA GAMA RODRIGUES, ID Funcional nº 641232-7, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Solos - LSOL, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **DANIELA BARROS DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 4138075-4, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Tecnologia de Alimentos - LTA, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA EDER DUTRA DE RESENDE, ID Funcional nº 641492-3, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Tecnologia de Alimentos - LTA, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada por **DANIELA BARROS DE OLIVEIRA**. Processo nº E-26/009/85/2018.

EXONERA, em face do término do mandato, **MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR**, ID Funcional nº 642248-9, a contar de 01 de março de 2018, do cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Zootecnia - LZO, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Processo nº E-26/009/85/2018.

NOMEIA MANUEL VAZQUEZ VIDAL JUNIOR, ID Funcional nº 642248-9, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2018, o cargo em comissão de Chefe de Laboratório, símbolo UENF-6, do Laboratório de Zootecnia - LZO, do Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, em vaga anteriormente ocupada pelo próprio. Processo nº E-26/009/85/2018.

Id: 2088028

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

REGULAMENTA O AFASTAMENTO REMUNERADO DE DOCENTES DA UENF PARA APERFEIÇOAMENTO EM PROGRAMAS DE ESTÁGIO SENIOR E PÓS-DOUTORAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 36, da Lei Estadual nº 4.800/2006, no inciso VI, do art. 15, do Decreto Estadual nº 30.672/2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-26/009/448/2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente resolução regulamenta o afastamento remunerado de Docentes dessa Universidade para aperfeiçoamento em Programas de Estágio Sênior e Pós-Doutoramento, conforme previsto no Parágrafo Único, do art. 36, da Lei Estadual nº 4.800/2006.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA O AFASTAMENTO

Art. 2º - A UENF poderá permitir o afastamento de que trata essa resolução ao docente que tiver, pelo menos, 5 (cinco) anos de atividades como docente em tempo integral na UENF, independente da natureza do vínculo e estar credenciado em pelo menos um programa de pós-graduação, exceto casos excepcionais considerados de interesse institucional pelos Colegiados competentes.

§ 1º - Consideram-se atividades como docente em tempo integral da UENF aquelas prestadas pelo candidato enquanto ocupante de cargo ou emprego público de docente do Quadro Permanente de Pessoal dessa Universidade.

§ 2º - Caso seja reconhecida a excepcionalidade prevista na parte final do caput, deverão constar por escrito no processo administrativo de concessão do afastamento as razões de fato e de direito que a ensejem.

§ 3º - O treinamento, obrigatoriamente, deverá estar relacionado diretamente com o aprimoramento das atividades exercidas pelo docente na UENF e terá a duração máxima de 12 (doze) meses para Estágio Sênior e Pós-Doutoramento, podendo, em casos excepcionais e com aprovação do Conselho Universitário, estes prazos serem prorrogados por até 06 (seis) meses.

Art. 3º- A liberação do docente para treinamento não poderá gerar necessidade de contratação de outro docente em caráter permanente para exercer suas funções na UENF.

Parágrafo Único - As atividades acadêmicas do docente durante o período de treinamento deverão ser transferidas para outro docente do Laboratório, com a concordância do Laboratório e do Conselho de Centro.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO

Art. 4º - O pedido de afastamento deverá ser protocolado pelo docente no Setor de Protocolo da Diretoria Geral Administrativa, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - cópia de contracheque do mês do pedido, ou no máximo referente a até 3 (três) meses a ele anteriores;

II - cópia de contracheque, ato de investidura, ato de exoneração ou certidão de tempo de serviço comprovando vínculo anterior como docente em tempo integral da UENF, quando for o caso;

III - a data prevista de início e término do programa;

IV - a nome da Instituição onde realizará o treinamento;

V - carta de aceite da Instituição, explicitando o trabalho a ser desenvolvido;

VI - plano de trabalho detalhado;

VII - programa de treinamento, constando as disciplinas a serem cursadas, quando for o caso;

Parágrafo Único - O pedido deverá ser apresentado pelo docente com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias da data de início pretendida para o afastamento, sob pena de indeferimento.

Art. 5º - Aberto o processo esse será encaminhado pela Diretoria Geral Administrativa - DGA ao Chefe de Laboratório que emitirá parecer sobre o pedido de afastamento e o submeterá à aprovação do Colegiado do Laboratório de lotação do docente.

§1º - O parecer emitido pelo Chefe de Laboratório deverá ser circunstanciado, discorrendo, em especial, acerca do atendimento do pedido de afastamento aos requisitos previstos nos artigos anteriores dessa resolução e da importância do treinamento para o Laboratório.

§2º - Nos casos em que o Chefe de Laboratório entender que o pedido de afastamento se enquadra na hipótese excepcional prevista na parte final do art. 2º desta resolução, tal enquadramento deverá ser devidamente abordado e motivado em seu parecer.

Art. 6º - Aprovado o pedido de afastamento pelo Colegiado do Laboratório, o processo será a seguir enviado para a Diretoria do Centro a que ele estiver vinculado para ser submetido à análise do Conselho de Centro.

Art. 7º - Aprovado pelo Conselho de Centro, a Diretoria do Centro intimará o docente para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar o documento de "Nada Consta Patrimonial" emitido pela Gerência de Patrimônio, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 8º - Apresentado e juntado aos autos o documento citado no artigo anterior, o processo será enviado à Reitoria que o submeterá à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG e posteriormente ao Colegiado Acadêmico - COLAC para aprovação e ao Conselho Universitário - CONSUNI para homologação.

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO DOCENTE

Art. 9º - Homologado o pedido pelo CONSUNI, o docente deverá assumir, por escrito, o compromisso de permanecer trabalhando nessa Universidade por pelo menos o dobro do tempo que estiver em gozo do afastamento remunerado concedido e não poderá sair em novo afastamento, com base nessa resolução, durante esse período.

§1º - O compromisso de que trata o caput desse artigo será assumido por meio de modelo padrão de Termo de Compromisso elaborado pela Assessoria Jurídica da UENF.

§2º - A responsabilidade de preencher e colher a assinatura do docente no Termo de Compromisso será da Reitoria, que após tal tarefa enviará os autos para a Gerência de Recursos Humanos para publicação do ato de concessão do afastamento e para arquivamento do feito na pasta funcional do servidor.

§3º - O descumprimento por parte do docente do compromisso previsto no caput desse artigo facultará à Universidade a prerrogativa de usar de todos os instrumentos administrativos e judiciais cabíveis para lhe cobrar o ressarcimento dos valores referentes à remuneração que lhe foi paga durante o período de afastamento.

Art. 10 - Deverá o docente apresentar à Diretoria de Centro relatório circunstanciado no final do período de afastamento.

Parágrafo Único - Após ser dada ciência ao Conselho de Centro, o relatório de que trata o caput desse artigo será juntado ao processo administrativo de afastamento, arquivado no GRH.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Se o treinamento resultar em patentes, como resultado da pesquisa, um percentual acertado entre as partes deverá ser da UENF, respeitadas as normas internas dessa Universidade sobre a matéria.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico - COLAC.

Art. 13 - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CONSUNI nº 002/2004.

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2018.

LUIS CESAR PASSONI
Presidente